



Prefeitura do Município de Taquarituba

DECRETO Nº 171/95.
DE 02 DE MAIO DE 1.995.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO EM VIGOR."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.037/94, de 13-12-94,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), destinado a suplementação da seguinte verba do orçamento em vigor:

3	ENCARGOS MUNICIPAIS
3.7	DIVERSOS
3.7-3.000	Despesas Correntes
3.7-3.200	Transferências Correntes- 3.250 Transf. à Pessoas
3.7-3.259-15814862(44)	Indenização Trabalhista.....R\$50.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte verba do orçamento em vigor:

3	ENCARGOS MUNICIPAIS
3.7	DIVERSOS
3.7-3.000	Despesas Correntes
3.7-3.100	Despesas de Custeio-3.130 Serviços de Terceiros e Encargos
3.7-3.132-03070202(43)	Dutros Serviços e Encargos.....R\$50.000,00

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
P.M. de Taquarituba, 02 de maio de 1.995.

DR. ARNON FERREZ DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 02/05/95